



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 19ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 19ª Sessão - Videoconferência

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, por meio de videoconferência, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INES DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NILDSON ARAUJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURICIO CALDAS LOPES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Dra. Maria Eugênia Monteiro Cavalcanti, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILZA BITAR e NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Vinculados, em razão de relatoria do processo incluído na pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a proposta orçamentária de 2021, que foi aprovada de forma unânime.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Não julgados os processos descritos abaixo.

1. 0004766-04.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS DE TERCEIRO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	AC LOBATO S.A.
EMBARGANTE	PONTAL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	JOÃO AUGUSTO BASILIO
EMBARGADO	ARTUR BERNARDES ALVES DE SOUZA
EMBARGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	SÉRGIO MACHADO TERRA
EMBARGADO	ESPOLIO DE MOACYR ROMERO COLOMBO
ADVOGADO	EDGAR RAMOS DE ALMEIDA PINHEIRO
EMBARGADO	ESPOLIO DE ARTHUR BERNARDES ALVES DE SOUZA
EMBARGADO	ESPOLIO DE ADALGISA DA RESSURREIÇÃO DUARTE
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO	ESPÓLIO DE MANOEL AMERICO DA SILVA REP/P/S INVENTARIANTE VIRGINIA KAUFFMAN DA SILVA
ADVOGADO	MURILLO BERNARDES MIGUEL
ADVOGADO	CLAUDIO NUNES SANTIAGO
EMBARGADO	ESPOLIO DE ROSALINA MARTINS COLOMBO REP/P/S/INVENTARIANTE ROSALVO MARTINS COLOMBO
ADVOGADO	EDGAR RAMOS DE ALMEIDA PINHEIRO
INTERESSADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO
ADVOGADO	HUMBERTO SANTAROSA DE OLIVEIRA

Processo Retirado de Pauta.

Iniciado o julgamento dos processos descritos abaixo.

2. 0057493-66.2019.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
--------	--



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR
REQDO RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA
ADVOGADO RENATA DE BARROS
ADVOGADO LUIZA ALVARENGA COSTA

Sessão de 10/08/2020

Após votar a Desembargadora Relatora, no sentido de rejeitar as preliminares suscitadas, no que foi acompanhada pelos demais Desembargadores, e, no mérito, pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a pena de censura ao magistrado Rodrigo José Meano Brito - com fundamento nos artigos 42, II, e 44 da Lei Complementar nº 35/79 e no artigo 4º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, reconhecido o descumprimento do artigo 35, VI, da Lei Complementar nº 35/79 e dos artigos 15, 16, 20 e 37 do Código de Ética da Magistratura, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Angélica Guerra Guedes, Inês da Trindade, Antonio Iloízio, Adolpho Correa de Andrade, Sandra Cardinali e Luiz Zveiter. Divergiu o Desembargador Bernardo Garcez, quanto a aplicação da pena, votando pela remoção compulsória do Magistrado, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola e Rogério de Oliveira Souza. Divergiu, ainda, a Desembargadora Katya Monnerat, que votou pela aplicação da pena de advertência. Na sequência, pediu vista o Desembargador Paulo de Tarso Neves. este é o resultado parcial.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Usou da palavra o Dr. Bruno Silva Navega, pelo requerido.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Sessão de 24/08/2020.

Em continuação, e antes do voto vista do Desembargador Paulo de Tarso Neves, a Desembargadora Katya Monnerat esclareceu que votava pela improcedência do Processo Administrativo Disciplinar. Na sequência, o Desembargador Paulo de Tarso Neves votou acompanhando a Desembargadora Relatora, restando o seguinte resultado final: Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares suscitadas. No mérito, por maioria, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pena de censura ao magistrado Rodrigo José Meano Brito - com fundamento nos artigos 42, II, e 44 da Lei Complementar nº 35/79 e no artigo 4º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, reconhecido o descumprimento do artigo 35, VI, da Lei Complementar nº 35/79 e dos artigos 15, 16, 20 e 37 do Código de Ética da Magistratura, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que foi acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Angélica Guerra Guedes, Inês da Trindade, Antonio Iloízio, Adolpho Correa de Andrade, Sandra Cardinali, Luiz Zveiter e Paulo de Tarso Neves. Votaram pela procedência, mas com aplicação da remoção compulsória do Magistrado, os Desembargadores Bernardo Garcez, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola e Rogério de Oliveira Souza. No mérito, divergiu a Desembargadora Katya Monnerat, que votou pela improcedência do Processo Administrativo Disciplinar.

Presente o Dr. Bruno Silva Navega, advogado do requerido.

Vencidos os Exmos. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

3. 0046866-66.2020.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

Por unanimidade, rejeitou-se as preliminares e determinou-se a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar do Juiz de Direito, nos termos da proposta de voto do Desembargador Bernardo Garcez Neto, Corregedor Geral da Justiça.

Fez uso da palavra o Dr. Julio Matuch de Carvalho, pelo requerido.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maurício Caldas Lopes, firmaram impedimento, e a Desembargadora Maria Inês Gaspar, firmou suspeição.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.
Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarada suspeita a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

4. 0001641-23.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIZE ANGÉLICA SANTOS AYALA
ADVOGADO WILSON RODRIGUES
AGDO EXMA. SRA. DESEMBARGADORA 3ª. VICE PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto da Desembargadora Relatora, VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Wilson Rodrigues, pela agravante.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. LUIZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZVEITER.

5. 0083507-87.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. LEI Nº 8204 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra a Dra. Sylvia Braga Tavares Paes, pelo representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausente no julgamento deste processo a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0014810-14.2019.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	LINCOLN FERREIRA DALBONI
ADVOGADO	ETTORE DALBONI DA CUNHA
IMPDO	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	MAURICIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CESAR VILHENA MAC CORD NOGUEIRA
IMPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTTRIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

7. 0022867-84.2020.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E
ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO RICARDO PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES
AGDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRADO DE INSTRUMENTO
N.0076680-60.2019.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LOPES e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 12/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam, bem como as imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020.

Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

